



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição N° DLXI de 5 de Outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=576





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXI de 5 de Outubro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 171/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 168/2020

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 169/2020

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 167/2020

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 650/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 57/2020

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SARS-COV-2.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXI de 5 de Outubro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 171/2020

DECRETO Nº 171/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc; CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração da servidora PHABIANA DOS SANTOS LIMA – CPF Nº ***.782.041-** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, declarada exonerada para todos os efeitos a partir de 01 de outubro de 2020, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 01 de outubro de 2020.

José Firmino de Arruda
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 168/2020

DECRETO Nº 168 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007:

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 073/2019-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que apresenta indícios de Incontinência Pública e Conduta Escandalosa por parte do servidor SAMUEL PEREIRA DE SOUSA, lotado na Secretaria da Cidadania e Promoção Social - SECIPES, feito que viola, em tese, o art. 130 I, IX e X c/c o art. 131 caput, inciso I e XV, da Lei Municipal 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXI de 5 de Outubro de 2020

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria do Município, que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pelo Servidor Público Municipal, Sr. SAMUEL PEREIRA DE SOUSA, CPF: ***.803.503-**, para apurar os fatos noticiados no ofício 073/2020-SEAG e seus anexos.

Art. 2º - Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: HELDER FONTENELE DE BRITO E SILVA, ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO e JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a denúncia tratada no artigo anterior.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 01 de outubro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 169/2020

DECRETO Nº 169/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município e Art. 169 da Lei Municipal nº: 485/2007.

Considerando, o Ofício nº 003/2020, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, instaurada em 28 de julho de 2020, requerendo a prorrogação dos trabalhos da comissão por 30 (trinta) dias;

Considerando, a necessidade de cumprir o que determina a Legislação Vigente de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função;

Considerando, ainda, a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão processante frente a complexibilidade do fato apurado que enseja maior dilação probatória.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a prorrogação dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar nº 02/2020, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 01 de outubro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=576





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXI de 5 de Outubro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 167/2020

DECRETO Nº 167/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

“Reajusta o valor do auxílio-alimentação dos Técnicos de Enfermagem que trata a Lei Municipal nº 650/2014 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 70, VI da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará e o Parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal 650/2014, de 15 de setembro de 2014, que autoriza o reajuste do benefício do Auxílio Alimentação dos Técnicos de Enfermagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa em R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos) o Auxílio-Alimentação que trata a Lei Municipal 650/2014.

Art. 2º- O valor fixado corresponde a aplicação do índice de reajuste do salário-mínimo nacional no ano de 2020 de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do art. 2º do citado dispositivo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os efeitos financeiros que retroagem a 1º de setembro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 57/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SARS-COV2. VENCEDOR: RENOVA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ Nº 31.047.312/0001-84, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 62.825,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2020.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXI de 5 de Outubro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

